



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE  
CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369  
E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 09/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder pensão por morte, a contar de 10 de junho de 2020, a **ELUZIA LINS DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO SILVESTRE DA SILVA**, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-07, matrícula 1753, falecido no dia 10 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 30 de junho de 2020.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 09/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder pensão por morte, a contar de 10 de junho de 2020, a **EIUZIA LINS DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO SILVESTRE DA SILVA**, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-07, matrícula 1753, falecido no dia 10 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 30 de junho de 2020.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**

Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**B950B27E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2020. Edição 2614  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>